

Secretaria de SaúdeSecretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO****PORTARIA Nº 033 /2023-GAB/SS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 61 da Lei Orgânica do Município do Recife, e

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Municipal nº 17.398/2007, atribui a Secretaria de Saúde a competência de estabelecer os eventos que os servidores poderão receber a gratificação de plantão extraordinário, quando devidamente fundamentado**CONSIDERANDO** a realização do evento em massa no período carnavalesco da cidade do Recife, no período do dia 17 a 21 de fevereiro de 2023;**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Saúde do Recife vai atuar com 06 (seis) postos de atendimento do SAMU, 02 (dois) pontos de testagem IST, 01 espaço com oferta de práticas integrativas e complementares para o trabalhador, ações de vigilância sanitária e ambiental, de redução de danos, plantões epidemiológicos, plantões da ouvidoria, além do fortalecimento da frota de motolância do SAMU e reforço da rede de Pronto Atendimento;**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificação dos atendimentos médicos aos foliões durante o período do evento de carnaval;**R E S O L V E :****Art. 1º** Estabelecer que a equipe competente para desenvolver as ações de saúde no período de carnaval, compreendido de 17 a 21 de fevereiro de 2023, farão jus a gratificação de plantão extraordinário, instituída pela Lei nº 17.398, de 28 de dezembro 2007;**§ 1º** Durante o período referido no caput, os valores previsto no Anexo Único da Lei nº 17.398, de 28 de dezembro de 2007, serão acrescidos de 30% (trinta por cento).**§ 2º** A presente gratificação por plantão efetivamente trabalhado está limitada a 07 (sete) plantões;**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde**Secretaria de Saúde**
Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA
Gerência de Compras e Serviços - GCS**Aviso de intenção de celebrar contrato de dispensa emergencial.**Tendo como objeto a aquisição de material farmacológico: timolol 0,5%, solução oftálmica, frasco com 5 ml, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues até dia 27/02/2023 às 23h 59min. O Termo de Referência poderá ser solicitado na Integra através do e-mail: wilson.bastos93@recife.pe.gov.br. Recife, 18/02/2023. **Rubem Amorim**, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR**Secretaria de Saúde**
Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA
Gerência de Compras e Serviços - GCS**Aviso de intenção de celebrar contrato de dispensa emergencial.**Tendo como objeto a aquisição de material farmacológico: esomeprazol magnésio 20mg, comprimido, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues até dia 27/02/2023 às 23h 59min. O Termo de Referência poderá ser solicitado na Integra através do e-mail: wilson.bastos93@recife.pe.gov.br. Recife, 18/02/2023. **Rubem Amorim**, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR**EXTRATO DO VIGÉSIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 378/2003, CELEBRADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2003.****Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação.****Base Legal: Art. 62, § 3º, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.245/91.****Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2003.****Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E O SR. ALCIDÉZIO JOSÉ DE OLIVEIRA BISPO.****Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Prazo: De 15/12/2022 a 14/12/2023.

Dotação Orçamentária: 4801.10.301.1.216.2.724 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0244.

Empenho: nº 2022.03417.

Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Secretaria de EducaçãoSecretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO****PORTARIA Nº 281 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 14.512/1983 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e nº 31.404/2018, e na Instrução Normativa nº 01/2018;**CONSIDERANDO** a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante ao custeio de despesas cartorárias da Unidade Executora – UEX;**R E S O L V E :**

I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da Creche Municipal Lua Luar, RPA 04, referente ao recurso para pagamento das custas cartorárias, nos elementos de despesa 33.90.39.76.

NOME: RISELIA BEZERRA DA SILVA ANDRADE

MATRÍCULA: 88.366-3

CPF: 998.504.864-49

UNIDADE EDUCACIONAL: CRECHE MUNICIPAL LUA LUAR

RPA: 04.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 282 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988, Decreto nº 18.108/98, Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/03 publicada no D.O.M. nº 425 de 20 de setembro de 2003 e Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, art. 1º, item I, publicada no DOM nº 109/07.08.2021;

R E S O L V E :

I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual nos elementos de despesa 33.90.30.61 – Material de Consumo 33.90.36.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física:

NOME: RISELIA BEZERRA DA SILVA ANDRADE

MATRÍCULA: 88.366-3

CPF: 998.504.864-49

UNIDADE EDUCACIONAL: CRECHE MUNICIPAL LUA LUAR

II. Em substituição a ROSALIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 283 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988, Decreto nº 18.108/98, Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/03 publicada no D.O.M. nº 425 de 20 de setembro de 2003 e Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, art. 1º, item I, publicada no DOM nº 109/07.08.2021;

R E S O L V E :

I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual nos elementos de despesa 33.90.30.61 – Material de Consumo 33.90.36.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física:

NOME: ANDREIA FERREIRA DE BARROS

MATRÍCULA: 101.926-0

CPF: 833.452.304-10

UNIDADE EDUCACIONAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECIFE 2000

II. Em substituição a MARIA DO CARMO SOUSA.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 284 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988, Decreto nº 18.108/98, Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/03 publicada no D.O.M. nº 425 de 20 de setembro de 2003 e Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, art. 1º, item I, publicada no DOM nº 109/07.08.2021;

R E S O L V E :

I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual nos elementos de despesa 33.90.30.61 – Material de Consumo 33.90.36.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física:

NOME: ALBA LAENA NEVES GOMES

MATRÍCULA: 110.155-2

CPF: 065.749.834-36

UNIDADE EDUCACIONAL: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II. Em substituição a THIAGO RUAN BARROSO SILVA.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 285 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988, Decreto nº 18.108/98, Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/03 publicada no D.O.M. nº 425 de 20 de setembro de 2003 e Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, art. 1º, item I, publicada no DOM nº 109/07.08.2021;

R E S O L V E :

I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual nos elementos de despesa 33.90.30.61 – Material de Consumo 33.90.36.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física:

NOME: MARIA GOMES DE ALBUQUERQUE

MATRÍCULA: 32.345-3

CPF: 183.154.614-00

UNIDADE EDUCACIONAL: UTEC SANTO AMARO

II. Em substituição a ROSANGELA NEGROMONTE LINS.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO

Secretário Executivo de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 286 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 208, inciso II, da Lei Municipal nº 14.728/1985,

R E S O L V E :**Art.1º.** Prorrogar os trabalhos da Comissão Sindicante instaurada através da Portaria nº 201 de 03 de fevereiro de 2023, publicada no DOR nº 016 de 04 de fevereiro de 2023, considerando supostas irregularidades apontadas em documento oriundo da Gerência Regional Sul referente a fatos ocorridos na E.M. Engenheiro Guilherme Diniz.**Art. 2º.** Estipular o prazo de 15 dias de prorrogação para a conclusão dos trabalhos da comissão.**Art.3º.** A presente portaria entra em vigor a partir de 19 de fevereiro de 2023.**PORTARIA Nº 287 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 208, inciso II, da Lei Municipal nº 14.728/1985,

R E S O L V E :**Art.1º.** Prorrogar os trabalhos da Comissão Sindicante instaurada através da Portaria nº 197 de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOR nº 015 de 02 de fevereiro de 2023, considerando supostas irregularidades apontadas em documento oriundo da UGP referente a fatos ocorridos na Creche Municipal Deus é Amor,**Art. 2º.** Estipular o prazo de 15 dias de prorrogação para a conclusão dos trabalhos da comissão;**Art.3º.** A presente portaria entra em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2023.**PORTARIA Nº 288 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 208, inciso II, da Lei Municipal nº 14.728/1985,

R E S O L V E :**Art.1º.** Prorrogar os trabalhos da Comissão Sindicante instaurada através da Portaria nº 198 de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOR nº 015 de 02 de fevereiro de 2023, considerando o exposto na CI nº 26/2022, proveniente da Divisão de Atendimento ao Servidor, referente à E. M. Zumbi dos Palmares.**Art. 2º.** Estipular o prazo de 15 dias de prorrogação para a conclusão dos trabalhos da comissão.**Art.3º.** A presente portaria entra em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2023.**PORTARIA Nº 289 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 208, inciso II, da Lei Municipal nº 14.728/1985,

R E S O L V E :**Art.1º.** Prorrogar os trabalhos da Comissão Sindicante instaurada através da Portaria nº 199 de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOR nº 015 de 02 de fevereiro de 2023, considerando suposta falta funcional apontada no Relatório Técnico datado em 14/10/2019, proveniente do DAS, referente à Escola Municipal Engenheiro Henocho Coutinho de Melo.**Art. 2º.** Estipular o prazo de 15 dias de prorrogação para a conclusão dos trabalhos da comissão;**Art.3º.** A presente portaria entra em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2023.**RODRIGO SILVA LAGES**

Gerente Geral de Assuntos Jurídicos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e InovaçãoSecretária **JOANA PORTELA FLORÊNCIO****Prefeitura da Cidade do Recife****Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital**Resolução nº 01 de 13 de fevereiro de 2023**

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 54/2022 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto 35.290/2022,

R E S O L V E :**Art. 1º DEFERIR** ad referendum a participação da NTT DATA BRASIL CONS. DE NEGOCIOS, Inscrição Mercantil nº 777.439-7, no Programa de Incentivo ao Porto Digital por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei 17.244/06.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de fevereiro de 2023

Joana Portela Florêncio

Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Prefeitura da Cidade do Recife**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital**Resolução nº 02 de 13 de fevereiro de 2023**

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 3º e 6º do Decreto 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 55/2022 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto 35.290/2022,

R E S O L V E :**Art. 1º DEFERIR** ad referendum a participação da STARLINE TECNOLOGIA S A, Inscrição Mercantil nº 743.357-3, no Programa de Incentivo ao Porto Digital por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei 17.244/06.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de fevereiro de 2023.

Joana Portela Florêncio

Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Resolução nº 03 de 13 de fevereiro de 2023

O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 52/2022 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto 35.290/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da LANLINK SOLUÇÕES E COMERC. EM INOFRMATICA, Inscrição Mercantil nº 760.710-5, no Programa de Incentivo ao Porto Digital por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei 17.244/06,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 13 de fevereiro de 2023

Joana Portela Florêncio
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Resolução nº 04 de 15 de fevereiro de 2023

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 13/2023 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto 35.290/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da ROPE INTEGRATED HEALTH SYSTEMS LTDA, Inscrição Mercantil nº 767.259-4, no Programa de Incentivo ao Porto Digital pois o Contribuinte é optante do Regime Especial de Tributação do SIMPLES NACIONAL desde 03/08/2022.

De acordo com o Art. 108-A da Lei 15.563/91 - CTM, ao contribuinte optante do Simples Nacional não será concedido nenhum outro benefício fiscal previsto na legislação tributária do município de Recife.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 15 de fevereiro de 2023

Joana Portela Florêncio
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Resolução nº 05 de 15 de fevereiro de 2023

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 11/2023 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto 35.290/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da EDITORA JORNAL DO COMMERCCIO, Inscrição Mercantil nº 175.032-1, no Programa de Incentivo ao Porto Digital por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei 17.244/06,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 15 de fevereiro de 2023

Joana Portela Florêncio
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Resolução nº 06 de 15 de fevereiro de 2023

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 10/2023 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto 35.290/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da KLF TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, Inscrição Mercantil nº 673.691-2, no Programa de Incentivo ao Porto Digital por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei 17.244/06,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 15 de fevereiro de 2023

Joana Portela Florêncio
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Resolução nº 07 de 15 de fevereiro de 2023

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 08/2023 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto 35.290/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da EMR EU MEDICO RESIDENTE ENSINO LTDA, Inscrição Mercantil nº 654.233-6, no Programa de Incentivo ao Porto Digital por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei 17.244/06,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 15 de fevereiro de 2023

Joana Portela Florêncio
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Resolução nº 08 de 15 de fevereiro de 2023

O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 09/2023 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto 35.290/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da SHIBOLETH CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, Inscrição Mercantil nº 505.935-6, no Programa de Incentivo ao Porto Digital pois o Contribuinte é optante do Regime Especial de Tributação do SIMPLES NACIONAL desde 01/01/2021,

De acordo com o Art. 108-A da Lei 15.563/91, ao contribuinte optante do Simples Nacional não será concedido nenhum outro benefício discal previsto na legislação tributária do município de Recife.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 15 de fevereiro de 2023

Joana Portela Florêncio
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Resolução nº 09 de 15 de fevereiro de 2023

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 14/2023 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto 35.290/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da GASPARI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, Inscrição Mercantil nº 711.826-0, no Programa de Incentivo ao Porto Digital pois o Contribuinte é optante do Regime Especial de Tributação do SIMPLES NACIONAL desde 31/03/2021.

De acordo com o Art. 108-A da Lei 15.563/91 - CTM, ao contribuinte optante do Simples Nacional não será concedido nenhum outro benefício fiscal previsto na legislação tributária do município de Recife.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 15 de fevereiro de 2023

Joana Portela Florêncio
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Resolução nº 10 de 15 de fevereiro de 2023

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 06/2023 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto 35.290/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da INSTITUTO DE APOIO A GESTAO EDUCACIONAL, Inscrição Mercantil nº 547.265-2, no Programa de Incentivo ao Porto Digital por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei 17.244/06,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 15 de fevereiro de 2023

Joana Portela Florêncio
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Resolução nº 11 de 16 de fevereiro de 2023

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 06/2023 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto 35.290/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da FSBR FABRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA, Inscrição Mercantil nº 515.831-1, no Programa de Incentivo ao Porto Digital por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 16 de fevereiro de 2023

Joana Portela Florêncio
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretária **MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA**

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2022 - CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 001-SETUR-L, de 16 de janeiro de 2023, publicada na edição 008 do D.O.M., em 19 de janeiro de 2023, considerando as informações e especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 005/2022, RESOLVE deferir e homologar o restaurante abaixo relacionado, localizado na Região Metropolitana do Recife, interessado no fornecimento de refeições destinadas a autoridades, agentes de viagens e operadores do turismo no âmbito nacional e internacional, além de jornalistas e formadores de opinião, estando apto a ser credenciado: CATEGORIA TIPO "B", RESTAURANTE: MOENDO NA LAJE RESTAURANTE LTDA (MOENDO NA LAJE), sob o CNPJ nº. 26.366.986/0001-01. Recife, 15 de fevereiro de 2023. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

Secretaria de Esportes

Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**

RESULTADO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº. 002/2022

O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de premiação do Projeto "Recife Bom de Bola 2022", seguindo os critérios estabelecidos no Edital nº. 002/2022, no qual tem por finalidade incentivar a prática do esporte nas modalidades futebol de campo e futsal, nas nove categorias (sub-11, sub-13, sub-15, sub-17, aberto masculino, aberto feminino, veterano, futsal aberto masculino e futsal aberto feminino), nas 06 (seis) regiões político-administrativas do Município, seguindo abaixo listados os campeões do projeto Recife Bom de Bola 2022, descrito abaixo:

NOME	CPF	EQUIPE	MODALIDADE	CATEGORIA	VALOR
MARCELO TRAJANO DOS SANTOS	XXX.571.294-XX	PRIMEIRO GOLE	FUTSAL	CAMPEÃO	R\$ 2.000,00

Recife, 15 de fevereiro de 2023.

RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Secretário de Esportes

SECRETARIA DE ESPORTES

TORNAR SEM EFEITO TERMO DE INEXIGIBILIDADE 003/2023

O Secretário de Esportes do Recife resolve tornar sem efeito o Termo de Inexigibilidade 003/2023, publicado na Edição nº 016 de 04 de fevereiro de 2023, em relação à Contratação da empresa LABORATÓRIO DE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº: 44.480.098/0001-05,. Recife, 18 de fevereiro de 2023. Autorizo e ratifico, **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**, Secretário de Esportes.